LEI N.º 6.165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina *"Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ"* área pública do Bairro Cidade Nova.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Praça NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SÃO JOSÉ"** a área pública do Bairro Cidade Nova situada no canteiro central da Av. Moisés Raphael, defronte do n.º 250, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

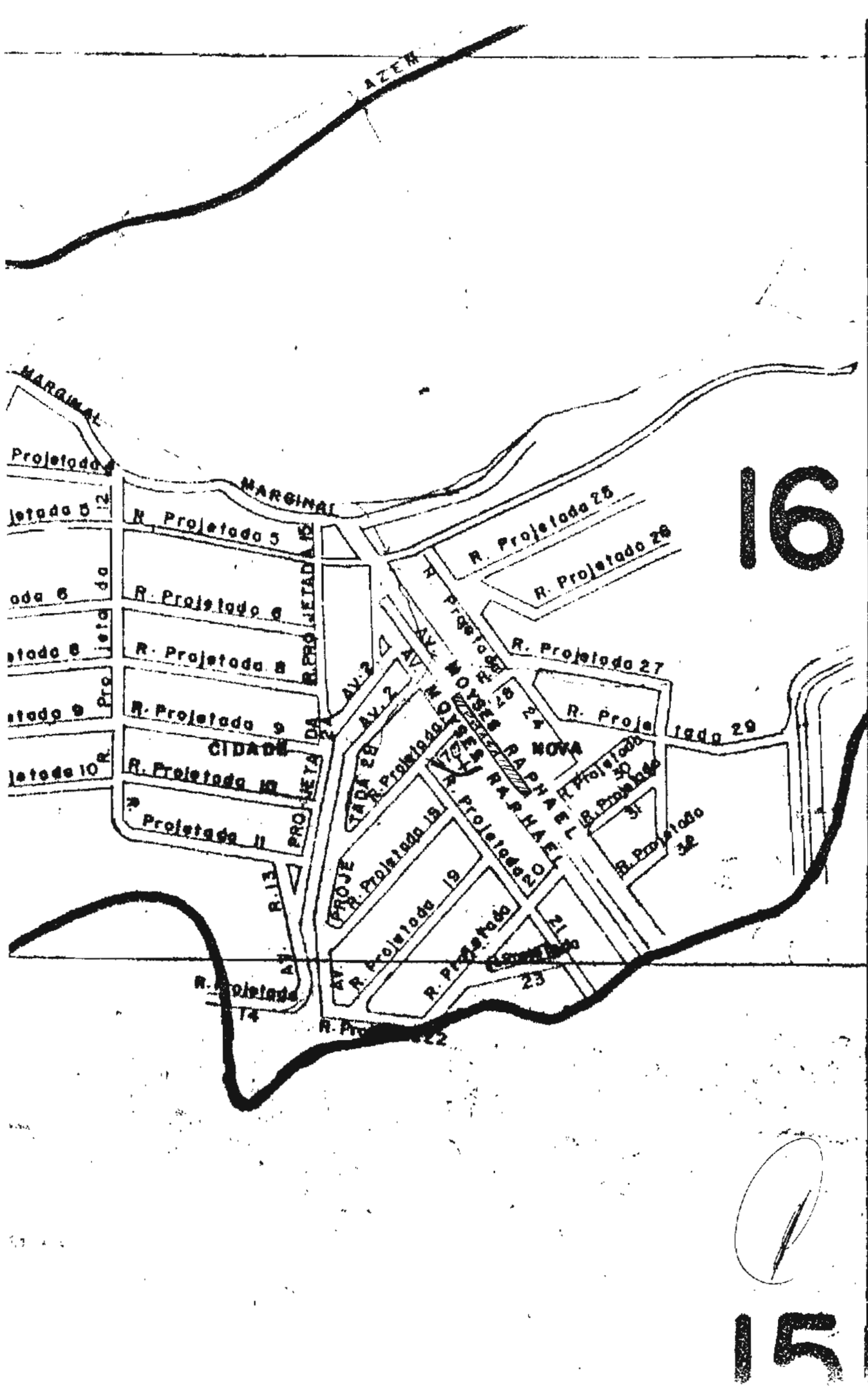
AZER
MARGINAL
MARGINAL
Projetada 4
R. Projetada 5
R. Projetada 6
R. Projetada 8
R. Projetada 9
R. Projetada 10
R. Projetada 11
R. Projetada 25
R. Projetada 26
R. Projetada 27
R. Projetada 29
R. Projetada 30
R. Projetada 31
R. Projetada 32
R. Projetada 18
R. Projetada 19
R. Projetada 20
R. Projetada 21
R. Projetada 23
R. Projetada 24
AV. 2
AV. 3
AV. 4
AV. 5
AV. 6
AV. 7
AV. 8
AV. 9
AV. 10
AV. 11
AV. 12
AV. 13
AV. 14
AV. 15
AV. 16
AV. 17
AV. 18
AV. 19
AV. 20
AV. 21
AV. 22
AV. 23
AV. 24
AV. 25
AV. 26
AV. 27
AV. 28
AV. 29
AV. 30
AV. 31
AV. 32
CIDADE
NOVA
RAPHAEL
MOYSES
16
15